



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1655 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2022”.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme art. 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, e no art. 260 da Lei Complementar nº80 de 7 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referente ao exercício de 2022, é de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. A UFS – Unidade Fiscal do Município de Serrania, que trata o artigo 372, § 1º da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$199,86 (cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serrania, 12 de janeiro de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br